



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3787/2025

de 10 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, nos moldes da Lei 1.523 de 10 de setembro de 2025, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1.523 de 10 de setembro de 2025, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e anulação de dotação na Lei Orçamentária Anual, com criação de Elemento de Despesa no valor de **R\$ 151.226,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0004.1090	CV N° 220/2025/PGE-DERADM PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND	
4.4.90.52 - 398	Equipamentos e Material Permanente	143.664,70
4.4.90.52 - 399	Equipamentos e Material Permanente	7.561,30
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	151.226,00

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Crédito Especial citado no artigo anterior, será através do convênio firmado entre esta municipalidade e o Governo do Estado no valor de R\$ 143.664,70 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), acrescido de R\$ 7.561,30 (sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos), conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0004.2006	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMAFP	
4.4.90.52 - 45	Equipamentos e Material Permanente	7.561,30
	TOTAL DA ANULAÇÃO	7.561,30

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Decreto

Identificação/Número

3787

Data

10/09/2025

ID: 295711

CRC: AE6EB3F9

Processo: 0-0/0

Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA

Criação: 10/09/2025 08:24:31 Finalização: 10/09/2025 08:26:16

Processo



Documento



MD5: 83C842E574D55EEBBBD3F5438458AE54

SHA256: A5A3A4D06F6D366A73395134945EFB26338F73CFC33A4D6E11D80D7E044002A7

Súmula/Objeto:

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, nos moldes da Lei 1.523 de 10 de setembro de 2025, e dá outras providências"

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Mirante da Serra

RO

10/09/2025 08:25:28

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

10/09/2025 08:25:41

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA

10/09/2025 10:07:28

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

PREFEITO

10/09/2025 12:52:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 295711 e o CRC AE6EB3F9.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

10 SET 2025 - 17 SET 2025

Publicado

Carina Gonçalves de Oliveira Criste

Portaria Nº 2901/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

10 SET 2025 - 17 SET 2025

PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port. 1008/23